



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1245 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 25 de Maio de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2017

Objeto: Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/06/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de calçada em concreto, na Rua José Coutinho Bezerra, no Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/06/2018.

Abertura dos envelopes: **Dia 21/06/2018 às 14:00 horas.**

Preço Máximo: R\$ 33.612,90 (trinta e três mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 40/2017

Objeto: Aquisição de aparelho estereomicroscópio para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 21/06/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 7.753,74 (sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 25/05/2018.

LEI nº 887 /2018

SÚMULA: Institui o Programa “Linha de Emprego” no Município de Nova Santa Bárbara-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Linha de Emprego” no âmbito do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com empresas situadas em Municípios vizinhos, até o raio de 100 (cem) quilômetros, com vistas a fomentar a geração de empregos formais aos cidadãos residentes em Nova Santa Bárbara-Pr;

§ Único – A empresa conveniada ficará obrigada a ofertar no mínimo 20 [vinte] vagas de emprego destinadas exclusivamente aos cidadãos de Nova Santa Bárbara-Pr.

Art. 3º - Em contrapartida às vagas ofertadas, o Município poderá ceder transporte intermunicipal gratuito aos empregados até a sede da empresa contratante.

§ Único – O Município poderá utilizar-se de veículos de transporte pertencentes a frota municipal e/ou contratar serviços de terceiros, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

LEI N. 888, DE 25 DE MAIO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar teste seletivo e contratar, de modo temporário, mães sociais, para suprimimento das necessidades da Casa Lar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar teste seletivo e contratar, de modo temporário, 02 (duas) mães sociais, para suprimimento das necessidades da Casa Lar.

Art. 2º A remuneração para o cargo será de R\$ 985,87 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único – A remuneração devida à mãe social será reajustada de acordo com a data e índice adotados para os servidores públicos estatutários.

Art. 3º O prazo da contratação a que alude o art. 1º será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 4º Após o término do prazo estipulado no art. 3º desta Lei, o contrato será extinto automaticamente.

Art. 5º As contratações previstas nesta Lei estão amparadas pelo art. 37, inc. IX, da Constituição da República de 1988, que trata de contratação por tempo determinado para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 6º As contratações previstas nesta Lei serão regidas, naquilo que não for conflitante com normas de Direito Público, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Federal n. 7.644, de 18 de dezembro de 1987, esta que dispõe sobre a regulamentação da atividade de mãe social e dá outras providências.

Art. 7º A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na Casa Lar que lhe for destinada.

Art. 8º O trabalho desenvolvido pela mãe social é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.

Art. 9º À mãe social ficam assegurados os seguintes direitos:

- I - anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- II - remuneração, em valor não inferior ao salário mínimo;
- III - repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;
- IV - apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
- V - 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas nos termos do que dispõe o capítulo IV, da Consolidação das Leis do Trabalho;
- VI - benefícios e serviços previdenciários, inclusive, em caso de acidente do trabalho, na qualidade de segurada obrigatória;
- VII - gratificação de Natal (13º salário);

VIII - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou indenização, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10 O teste seletivo será baseado em prova escrita de múltipla escolha ou prova escrita de múltipla escolha e prova de títulos.

Art. 11 A candidata ao exercício da profissão de mãe social deverá submeter-se ainda à treinamento específico, a cujo término será verificada sua habilitação.

§ 1º O treinamento será composto de um conteúdo teórico e de uma aplicação prática, esta sob forma de estágio.

§ 2º O treinamento e estágio a que se refere o parágrafo anterior não excederão de 60 (sessenta) dias, nem criarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 3º A estagiária deverá estar segurada contra acidentes pessoais e receberá alimentação, habitação e bolsa de ajuda para vestuário e despesas pessoais, esta de no mínimo a metade da remuneração do cargo.

Art. 12 São condições para admissão como mãe social:

- a) idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
- b) boa sanidade física e mental;
- c) no mínimo o ensino fundamental;
- d) ter sido aprovada em treinamento e estágio exigidos por esta Lei;
- e) boa conduta social;
- f) aprovação em teste psicológico específico.

Art. 13 Extinto o contrato de trabalho, a mãe social deverá retirar-se da Casa Lar que ocupava, cabendo à entidade empregadora providenciar a imediata substituição.

Art. 14 As mães sociais ficam sujeitas às seguintes penalidades aplicáveis pela entidade empregadora:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão.

Parágrafo único – A aplicação das penalidades acima deverá ser precedida da abertura ao direito de contraditório pelas mães sociais.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 25 de maio de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 140/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MARIA JOSE REZENDE
Cargo: FUNCIONARIA
Secretaria/Departamento: INTERNO

Valor (R\$): R\$ 60,00 (Sessenta Reais)

Destino: LONDRINA-PR

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE À SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA MARIA JOSÉ REZENDE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA - PR, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2018, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE "GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE".

Data do Pagamento: 23/05/2018

Nº do Pagamento: 3447/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 141/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ROGERIO BATISTA DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAUDE

Valor (R\$): R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

Destino: CURITIBA-PR

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA NO VALOR DE 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO (100,00) E COMUBUSTÍVEL (50,00) AO MOTORISTA ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, QUE LEVARÁ DOIS PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA MÉDICA NOS HOSPITAIS: SÃO VICENTE E SANTA MADALENA SOFIA, NO DIA 17 DE MAIO DE 2018, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

Data do Pagamento: 25/05/2018

Nº do Pagamento: 3498/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 142/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: DAICE TOSTI DOS SANTOS
Cargo: FUNCIONARIA
Secretaria/Departamento: INTERNO

Valor (R\$): R\$ 60,00 (Sessenta Reais)

Destino: LONDRINA-PR

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE À SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA A CONTROLADORA INTERNA DAICE TOSTI DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA - PR, NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2018, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE "GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE".

Data do Pagamento: 25/05/2018

Nº do Pagamento: 3499/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 143/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SERGIO BITTENCOURT
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: ASSISTENCIA SOCIAL

Valor (R\$): R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Destino:

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Data do Pagamento: 25/05/2018

Nº do Pagamento: 3650/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.
 05/2017 A 04/2018

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LÍQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562945,36	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562945,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136972,72	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28764,26	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1610,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1610,72	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão:

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2017 A 04/2018

M. J. [Signature]
Contract
AK-051996/O-9

Depends
on time


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente
CPF: 440.315.219 - 87

Não há publicações para a presente data.